



## TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250701/0002-20**

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base no **art. 71, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, e considerando a análise dos fatos e a conveniência administrativa, formaliza a **revogação** do processo licitatório, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA-CE**. O **ESCOPO** INCLUI A **LOCAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO EM FUNCIONALIDADES DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS E UMA PLATAFORMA DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORADA NOVA-CE TOTALMENTE BASEADA NA WEB**.

### **1. DA JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO**

A revogação se dá com fundamento na **ausência de interesse público** no objeto licitado, conforme disposto no **art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21**, que permite à administração pública revogar o processo por razões de conveniência ou interesse público. A Secretaria Municipal de Educação de Morada Nova/CE, após análise técnica e administrativa, constatou que os serviços que seriam contratados não atendem de forma satisfatória às necessidades da administração pública, especialmente no que se refere à **efetividade e adequação** da plataforma de gestão educacional e da plataforma de formação dos servidores da rede municipal de ensino.

Além disso, o contexto atual e a evolução das necessidades da educação municipal revelaram que os recursos disponibilizados não atendem mais aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual a continuidade do contrato não é mais viável nem desejável para a gestão pública.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL DA REVOGAÇÃO**

A revogação do contrato está respaldada no **art. 71 da Lei nº 14.133/21**, que prevê a revogação do processo administrativo por interesse público. A motivação da revogação encontra-se amparada nos seguintes dispositivos legais:



**Art. 71, II:** A administração poderá revogar a contratação, quando houver razões de interesse público, envolvendo conveniência ou oportunidade, como, por exemplo, a alteração substancial das condições que determinaram a escolha do contratado, a revogação será formalizada por meio de ato administrativo devidamente fundamentado, conforme este Termo de Revogação.

### 3. DA EFEITO DA REVOGAÇÃO

A revogação do contrato produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no **art. 71 da Lei nº 14.133/21**, ficando suspensos todos os direitos e obrigações decorrentes do vínculo contratual.

### 4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO

Este Termo de Revogação encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação, caso queira apresentar qualquer manifestação ou contestação dentro do prazo legal estabelecido.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação do certame é realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e não prejudica o direito da Administração de buscar outras alternativas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio de novos procedimentos licitatórios, caso assim seja necessário.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Revogação.

MORADA NOVA/CE, 30 de setembro de 2025

  
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE  
ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA